



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 45/2023
DE 21 DE JULHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
LEI 371/2022 REFERENTE AO PROGRAMA
ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
NO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO”.**

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, considerando o disposto nos incisos I e II do Artigo 30 e, inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Art. 13º da Lei Municipal n 371/2012, que dispõe sobre a necessidade de regulamentação da referida lei para definição da data inicial da adesão dos contribuintes ao Programa Especial de Regularização Tributária, bem como os prazos de vencimento;

CONSIDERANDO o Art. 14º da Lei Municipal n 371/2012, que dispõe sobre a necessidade de regulamentação com instruções e/ou orientações necessárias à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de pagamento dos créditos tributários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 01 de Agosto de 2023 a 29 de Setembro de 2023, para adesão do contribuinte interessado ao Programa Especial de Regularização Tributária, definido pela Lei Municipal nº 371/2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O contribuinte interessado, no prazo definido no artigo anterior, deverá apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado junto ao Setor de Tributos do Município.

Parágrafo único. O Setor de Tributos deverá expedir a certidão atualizada de débitos tributários vinculados ao CPF ou CNPJ do contribuinte, a qual será anexada ao requerimento.

Art. 3º - No requerimento apresentado, o contribuinte deverá concordar com todos os termos do Programa Especial de Regularização Tributária, escolhendo a modalidade de pagamento dentre as existentes, nos termos dos arts. 6º, 7º, ou 8º, da Lei Municipal nº 371/2022.

Art. 4º- O Município, através do Setor de Tributos, deverá receber o requerimento, analisar, deferir o pedido e emitir o Documento de Arrecadação Municipal- DAM, que será entregue ao contribuinte durante o seu atendimento presencial.

Art. 5º- A data de vencimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em cota única, será a data do deferimento do pedido, e em cota parcelada, será considerada a mesma data do mês para os meses subsequentes.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo do São Francisco/SE, 20 de Julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312
Data: 2023.07.21 12:21:39
+03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Eu, _____,
portador do CPF: _____ e RG: _____,
residente _____ e domiciliado _____ à _____ (ao)
_____, bairro:
_____, Amparo de São Francisco/SE, venho através deste solicitar ao
Departamento de Tributos deste município, a adesão ao **“Programa Especial de
Regularização Tributária”**, atendendo aos princípios constantes na Lei Municipal nº
371/2022, que institui o programa. Nos termos dos Arts. 6º, 7º, ou 8º, onde estabelece as
modalidades de pagamento: **1** - à vista, com descontos de 100% (cem por cento) dos juros
e multas; **2** - de parcelamento, com descontos de 80% (oitenta por cento) dos juros e
multas, em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas; **3** - de parcelamento, com descontos
de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas, em até 6 (seis) parcelas mensais e
sucessivas; **4** - de parcelamento integral da dívida consolidada, sem descontos das multas
e dos juros, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas. Opto pela
modalidade _____, me comprometendo
assim, ao pagamento dos débitos tributários vinculados ao meu CPF ou CNPJ, atendendo
aos critérios exigidos em lei.

Amparo de São Francisco/SE, _____ de _____ de 2023

Atenciosamente,

NOME: _____

CPF: _____